



Decreto N° 156 - de 28 de Dezembro de 2018

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 103.215,49 as dotações do Município de MIRAI

O Prefeito de MIRAI, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1698, 15 de Dezembro de 2017

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 103.215,49 (cento e três mil, duzentos e quinze reais e quarenta e nove centavos) as seguintes dotações do Município de MIRAI.

Órgão 03 - SISPREV SISTEMA DE PREVIDENCIA DE MIRAI

Unidade 01 - SISPREV SISTEMA DE PREVIDÊNCIA DE MIRAI

Sub-Unidade 01 - SISPREV SISTEMA DE PREVIDÊNCIA DE MIRAI

3.01.01.09.272.0028.2.0126 - 3.1.90.01.00 MANUTENÇÃO ATIVIDADE PREVIDENCIÁRIA	- - - - R\$	103.215,49
Total da Sub-Unidade 01	- - - - R\$	103.215,49
Total da Unidade 01	- - - - R\$	103.215,49
Total da Instituição 03	- - - - R\$	103.215,49

Total Geral Acrescido	- - - - R\$	103.215,49
------------------------------	--------------------	-------------------

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Órgão 03 - SISPREV SISTEMA DE PREVIDENCIA DE MIRAI

Unidade 01 - SISPREV SISTEMA DE PREVIDÊNCIA DE MIRAI

Sub-Unidade 01 - SISPREV SISTEMA DE PREVIDÊNCIA DE MIRAI

3.01.01.09.272.0028.2.0126 - 3.1.90.03.00 MANUTENÇÃO ATIVIDADE PREVIDENCIÁRIA	- - - - R\$	9.324,59
3.01.01.09.272.0028.2.0126 - 3.1.90.05.00 MANUTENÇÃO ATIVIDADE PREVIDENCIÁRIA	- - - - R\$	49.454,64
3.01.01.09.122.0002.2.0125 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA PREVIDÊNCIA PRÓPRIA	- - - - R\$	14.583,34
3.01.01.09.122.0002.2.0125 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA PREVIDÊNCIA PRÓPRIA	- - - - R\$	3.647,93
3.01.01.09.272.0028.2.0126 - 3.3.90.08.00 MANUTENÇÃO ATIVIDADE PREVIDENCIÁRIA	- - - - R\$	7.595,29
3.01.01.09.122.0002.2.0125 - 3.3.90.14.00 MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA PREVIDÊNCIA PRÓPRIA	- - - - R\$	1.000,00
3.01.01.09.122.0002.2.0125 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA PREVIDÊNCIA PRÓPRIA	- - - - R\$	2.000,00
3.01.01.09.122.0002.2.0125 - 3.3.90.35.00 MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA PREVIDÊNCIA PRÓPRIA	- - - - R\$	8.000,00
3.01.01.09.122.0002.2.0125 - 3.3.90.36.00 MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA PREVIDÊNCIA PRÓPRIA	- - - - R\$	238,00
3.01.01.09.122.0002.2.0125 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA PREVIDÊNCIA PRÓPRIA	- - - - R\$	2.172,83
3.01.01.09.122.0002.1.0033 - 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS PREVIDÊNCIA PRÓPRIA	- - - - R\$	3.000,00
3.01.01.99.997.9999.2.0127 - 9.9.99.99.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA DO RPPS	- - - - R\$	2.198,87
Total da Sub-Unidade 01	- - - - R\$	103.215,49
Total da Unidade 01	- - - - R\$	103.215,49
Total da Instituição 03	- - - - R\$	103.215,49

Total Geral Anulado	- - - - R\$	103.215,49
----------------------------	--------------------	-------------------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRAI, 28 de Dezembro de 2018

LUIZ FORTUCE
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 020.885.336-72